

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

CERTIDÃO

Certifico que no dia 10 | 1 | 17
Afixei este documento no lugar de costume desta Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi-RS.

GERAL 701 PESOLUCÃ	de Vereadores de Cacequi-R O Nº7, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.
Câmara Municipal	ON 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.
CACEQUI-RS Prot. Of Sopag.	INSTITUI O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO
Data 10/02/13	ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
Assinatura Hora	CACEQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório procederá ao acompanhamento dos servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36(trinta e seis) meses, durante o qual sua assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento serão objeto de avaliação para aquisição de estabilidade, obedecidas as normas desta Resolução.

Art. 2º A cada três meses, a Comissão distribuirá o Boletim de desempenho do Estágio, conforme modelo anexo, que faz parte integrante desta Resolução, para o preenchimento dos quesitos de avaliação, pela chefia imediata do estagiário, o qual será devolvido até o dia quinze do mês subsequente à avaliação.

§ 1º Verificando-se a hipótese de o servidor ter tido mais de uma subordinação no período de avaliação, esta será de competência da chefia perante a qual esteve subordinada por mais tempo, prevalecendo, em caso de igualdade, a última.

§ 2º De posse do Boletim de Desempenho do Estagiário, caberá à Comissão aferir a pontuação obtida na avaliação parcial, de acordo com a tabela anexa, e proceder aos competentes registros na Ficha de Controle de Estagiário.

Art. 3º A avaliação, por boletins, do estágio probatório, terá duração de trinta meses, totalizando 10 (dez) boletins, ficando o período dos três últimos meses destinados à Administração para julgamento e confirmação ou não do servidor no cargo.

§ 1º Durante os três primeiros meses de exercício não haverá preenchimento do Boletim de Desempenho do Estagiário, devendo a Administração oportunizar treinamento a adaptação ao servidor.

§ 2º Na primeira avaliação, no sexto mês de exercício, serão levados em consideração também fatos relativos ao desempenho funcional do servidor dede seu ingresso.

Art. 4º A avaliação do estagiário será realizada mediante a verificação dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, devendo ser considerado aprovado o servidor que obtiver, no máximo, 360 (trezentos e sessenta) e, no mínimo, 180 (cento e oitenta) pontos, em cada avaliação para 9 (nove) quesitos e no mínimo 160 (cento e sessenta), e no máximo 320 (trezentos e vinte) pontos para 8 (oito) quesitos.

Parágrafo Único. O servidor que, em qualquer fase da avaliação do estágio probatório, obtiver menos de 20 (vinte) pontos em qualquer dos quesitos mencionados neste artigo, deverá ser acompanhado e orientado pela chefia, a fim de que possa recuperar o item insatisfatório.

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS Email: cmcacequi@terra.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Art. 5º Será considerado estável no serviço público da Câmara Municipal de Cacequi/RS, o estagiário que obtiver, na aferição final, pontuação igual ou superior a 1.800 (hum mil e oitocentos) pontos, considerada suficiente, para avaliação com 9 (nove) quesitos e pontuação mínima de 1.600 (hum mil e seiscentos) pontos para avaliação com 8 (oito) quesitos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 9 de janeiro de 2017.

ALEX PEDRON WANCURA PRESIDENTE TAIGUARA E. DE SOUZA HAAR SECRETÁRIO DA MESA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS Email : <u>cmcacequi@terra.com.br</u>

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTÁGIO PROBATÓRIO – AVALIAÇÃO TABELA DE PONTUAÇÃO

O boletim apresenta 9 (nove) quesitos.

Em cada quesito há 4 (quatro) alternativas para avaliar o servidor segundo os critérios ótimo, bom, regular e insuficiente.

VALORAÇÃO DOS CRITÉRIOS:

1 – Ótimo	40 pontos
2 – Bom	
3 – Regular	20 pontos
4 – Insuficiente	
Total final: 10 (dez) bolet	

Com 9 quesitos:

Ótimo – 3.600 pontos Bom – de 3.599 a 2.700 pontos Regular – 2.699 a 1.800 pontos Insuficiente – menos de 1.800 pontos

Com 8 quesitos:

Otimo - 3.200 pontos

Bom – de 3.199 a 2.400 pontos

Regular – 2.399 a 1.600 pontos

Insuficiente – menos de 1.600 pontos

- * Satisfeitos os requisitos do Estágio Probatório, o servidor será declarado estável no serviço publico mediante ato confirmatório.
- * A contagem com 9 quesitos destina-se à avaliação daqueles servidores que mantêm contato com o público, quando a pontuação máxima será de 3.600 pontos e a mínima 1.800 pontos.
- * A contagem com 8 quesitos destina-se à avaliação daqueles que não mantêm contato com o público, quando a pontuação máxima será de 3.200 pontos e a mínima 1.600 pontos.

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

BOLETIM DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

DATA DE NOMEAÇÃO: 00/00/00 **PERÍODO DE ESTÁGIO:** 00/00/00 a 00/00/00

BOLETIM Nº 00/00

MESES:



BOLETIM DO ANEXO II

AVALIE A SITUA	ÇÃO DO ESTAGI	ÁRIO COM RELA	AÇÃO AOS SEGU	INTES QUESITOS:
ASSIDUIDADE:				
Avaliar a frequência do servidor ao local de trabalho no período avaliado.	Falta ou se ausenta algumas vezes (de 3 a 5 no período).	Dificilmente falta ou se ausenta (até 3 no período).	Falta ou se ausenta muitas vezes (mais de 5 no período).	ausenta
PONTUALIDADE: Informar como o servidor cumpre horários estabelecidos no período avaliado.	Muitas vezes se atrasa, sai mais cedo, ou se ausenta durante o horário de expediente.	É pontual e não se ausenta no horário de expediente.	Algumas vezes deixa de cumprir ou se ausenta nos horários estabelecidos.	Dificilmente deixa de cumprir ou se ausenta nos horários estabelecidos.
DISCIPLINA:				
Avalia o grau de integração com as regras de serviço e com as normas hierárquicas estabelecidas.	Integra-se plenamente com as regras de serviço e respeita os superiores hierárquicos.	Boa integração às regras e obediências aos superiores hierárquicos.	Não obedece às regras de serviços e/ou não os superiores hierárquicos.	Algumas vezes deixa de obedecer as normas de serviço e/ou os superiores hierárquicos.
EFICIÊNCIA: Avalia o grau de conhecimento das atribuições do cargo.	Revela pouco conhecimento das atribuições do cargo.	Conhece perfeitamente as atribuições do cargo.	Revela médio conhecimento das atribuições do cargo.	Revela bom conhecimento das atribuições do cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

EFICIÊNCIA:		1			
Avalia o grau de qualidade na execução das atribuições do cargo.	plenamente os resultados	Atinge os resultados buscados, desincumbindo -se a contendo das atividades propostas.	Nem sempre atinge os resultados buscados, algumas vezes não executando a contendo as atividades propostas.	Não atinge os resultados buscados e deixa, muitas vezes, de executar as atividades propostas.	
EFICIÊNCIA:					
Avalia a rapidez, organização e autonomia nas atribuições do cargo.	rapidez e organização,	Não trabalha com rapidez e/ou organização.	Trabalha com satisfatória rapidez e organização adequada ao serviço.	Trabalha com relativa rapidez e/ou organização, necessitando de orientação e treinamento.	
RESPONSABILIDA DE:					
Avaliar o nível de responsabilidade com que o servidor assume as orientações do cargo.	É plenamente responsável nunca precisando ser lembrado das suas obrigações.	Deixa de cumprir as suas obrigações, ainda que lembrado.	Raramente precisa ser lembrado de cumprir as suas obrigações.	Muitas vezes precisa ser lembrado para cumprir as suas obrigações.	
RELACIONAMENTO:					
Avaliara a forma de relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas e superiores hierárquicos.	O modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho.	Apresenta dificuldades de relacionamento.	Consegue estabelecer um relacionamento adequado.	Estabelece relações plenamente adequadas.	

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS Email: cmcacequi@terra.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

RELACIONAMENTO: Avaliar a forma de relacionamento com o público quando as atribuições do cargo o exigirem.	O modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho.	Apresenta dificuldades de relacionamento.	Estabelecer relações plenamente adequadas.	

Licença – Saúde	Licença - Gestante	Advertência	Suspensão	Sindicância	Outros
4.					

INFORMAÇÕES E	SUGESTÃO	DOS AVA	ALIADORES	SEGUIDAS	DA DATA	E
ASSINATURA						

MANIFESTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO SEGUIDA DE DATA E ASSINATURA



ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

FICHA DE CONTROLE DO ESTAGIÁRIO PROBATÓRIO NOME DO SERVIDOR: CARGO: DATA DA NOMEAÇÃO: PERÍODO DO ESTÁGIO: BOLETIM **QUESITOS: PONTUAÇÃO** ASSIDU PONTU DISCIP EFICIÊ EFICIÊ EFICIÉ RESPO RELACI RELACI IDADE LI LINA NCIA NCIA NCIA NSABIL ONAME ONAME SUB-TOTAL DADE IDADE NTO NTO (*) 1° BOLETIM Periodo 2° BOLETIM Periodo 3° BOLETIM Periodo 4º BOLETIM Periodo 5° BOLETIM Periodo 6° BOLETIM Periodo 7° BOLETIM Período 8° BOLETIM Período 9° BOLETIM Periodo 10° BOLETIM Periodo TOTAL GERAL: PONTOS **CONFIRMADO NO CARGO:** NÃO CONFIRMADO: (*) Este item destina-se somente àqueles servidores que mantêm contato com o público. dede.

ASSINATURA

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS Email: cmcacequi@terra.com.br